



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

EDITAL Nº 011/2019 PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA - 2019/2021

A comissão responsável pelo processo eleitoral, designada pela Portaria GDG nº 145 de 28 de maio de 2019, torna público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os candidatos à **Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca, Ifes Campus Piúma**.

DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha da coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca do Ifes, Campus Piúma.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º. Os candidatos à coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser efetivo do corpo docente do Ifes Campus Piúma em regime de dedicação exclusiva;
- II. Ter, preferencialmente, formação acadêmica em Engenharia de Pesca ou áreas técnicas afins;
- III. Ter ministrado ou, estar ministrando aulas em disciplinas do curso a que pretende coordenar e;
- III. Estar em efetivo exercício.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º. O candidato eleito terá mandato de dois anos, na coordenadoria, sendo permitida a reeleição em mandatos alternados e apenas uma vez em mandatos consecutivos.

Art. 4º. O docente eleito terá disponibilidade de até 20 horas semanais, para atuação na coordenadoria, podendo redistribuir as aulas que lhes são atribuídas para outros docentes, caso necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

INSCRIÇÕES

Art. 5º. O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

Art. 6º. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas junto ao protocolo do Campus nos horários de funcionamento deste, discriminados no Anexo I, com a respectiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

DOS APTOS A VOTAR

Art. 7º. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- I. Os docentes que já tenham ministrado ou estão ministrando aulas no Curso de Graduação em Engenharia de Pesca; e
- II. Os discentes regularmente matriculados no curso.

CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de e-mails, redes sociais e outras formas de comunicação, desde que não sejam mídias que gerem resíduos sólidos.

§ 1º A divulgação das candidaturas não podem ser durante os horários de aula do candidato e nem tampouco, comprometer a realização das atividades da Instituição.

§ 2º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os Eleitores possam participar. Haverá uma urna receptora de votos para os docentes e uma urna receptora de votos para os discentes.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 2º O eleitor, antes de votar, deverá identificar-se e assinar a lista de presença;

APURAÇÃO

Art. 10º. A apuração ocorrerá no Campus Piúma, logo após o término da votação, na presença obrigatória de no mínimo três integrantes da comissão, e aberta aos demais membros da comunidade escolar.

Art. 11. Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no curso de graduação em Engenharia de Pesca do Ifes Campus Piúma.

II. Maior tempo de exercício de docência.

III. Maior titulação.

IV. Maior idade.

Art. 12. O critério de proporcionalidade dos votos será de dois terços para a manifestação do corpo docente e de um terço para a manifestação do corpo discente, seguindo os critérios definidos pelo Decreto 4.877/2003, de 13 de novembro de 2003.

§ 1º Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato, em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores votantes do segmento.

§ 2º O percentual de votação final de cada candidato será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVCn(\%) = 100x \left(\frac{2}{3} x \frac{DOCCn}{DOCtotal} + \frac{1}{3} x \frac{DISCn}{DIStotal} \right)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

$TVCn(\%)$ = total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual.

No qual: $n = 1$ = candidato “1”; $n = 2$ = candidato “2”; $n = 3$ = candidato “3” e; assim até $n = n$ = candidato “n”.

$DOCCn$ = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento docente.

$DOCTotal$ = total de votantes do segmento docente.

$DISCn$ = quantidade de votos para o candidato “n” no segmento discente.

$DISTotal$ = total de votantes do segmento discente.

O $TVCn(\%)$ (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual) será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento. Será considerado eleito o candidato “n” a coordenadoria de Curso que obtiver o maior valor do $TVCn(\%)$ (total de votos obtidos pelo candidato “n” em percentual).

Art. 13. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DIVULGAÇÃO

Art. 14. Todas as etapas, inclusive este edital serão divulgados através do e-mail (professores.pi) e site oficial (www.piuma.ifes.edu.br).

DOS RECURSOS

Art. 15 Dos resultados de homologação dos candidatos e das eleições, caberá recurso (Anexo III) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser interposto junto ao protocolo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Caso, não haja candidatos à coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca, caberá ao Diretor-Geral do Campus a escolha de um(a) docente para assumir a coordenadoria do Curso Superior em Engenharia de Pesca.

Art. 17 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final da apuração e o encaminhará para homologação do Diretor-Geral do Campus.

Art. 18 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou Direção-Geral.

Piúma/ES, 04 de junho de 2019

Comissão responsável pelo processo eleitoral

Portaria nº 145 de 28 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL

Divulgação e Publicação do edital	05/06/2019
Inscrição dos candidatos	06/06/2019 a 12/06/2019 Protocolo – Horário expediente
Divulgação da lista de candidatos homologados	13/06/2019
Recursos	14/06/2019 Protocolo – Horário expediente
Resultado dos recursos	17/06/2019
Campanha	14/06/2019 à 24/06/2019
Eleição	25/06/2019 Das 09:30hs às 16hs Sala de Estudos, ao lado da sala do NAC
Apuração	25/06/2019 A partir das 16hs Sala de Estudos, ao lado da sala do NAC
Divulgação dos resultados	26/06/2019
Recursos	27/06/2019 Protocolo – Horário expediente
Análise e resultado dos recursos	28/06/2019
Divulgação do Resultado final e encaminhamento do processo final a Direção-Geral do Campus	29/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA

Eu, _____,

Matrícula/SIPE _____, solicito à Comissão Eleitoral, o registro de minha inscrição para participar como candidato a coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca e estou de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Local _____ Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

() Homologado

() Não Homologado

Motivo: _____

Comissão Eleitoral:

Clovis Roberto dos Santos – 1761397

Carlos Eduardo Alves Guimarães – 196004

Jones Santander Neto – 2254779

Monique Lopes Ribeiro - 1475673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES
28 3520-0600

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

Correio eletrônico: _____

Etapa do Processo: _____

Motivo: _____

Fundamentação:

Piúma, _____ de _____ de 2019.
